

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

1 – CONTRIBUIÇÃO BÁSICA: Corresponde ao valor que será descontado mensalmente na folha de pagamento. O valor será calculado aplicando o percentual escolhido sobre o salário aplicável conforme disposto a seguir:

Para Salário Aplicável menor ou igual a 10 UPG's (*vide regra abaixo)	o participante poderá contribuir somente com o percentual de 0% a 3%, portanto deverá definir e informar no campo indicado o percentual escolhido.
Para Salário Aplicável maior que 10 UPG's (*vide regra abaixo)	o participante poderá contribuir com 02 (dois) percentuais: de 0% a 3% para a parcela do salário até 10 UPG's e de 0% a 7% sobre a parcela do salário que exceder o valor de 10 UPG's. Portanto, se o seu salário for superior a 10 UPG's, poderá definir e informar nos campos indicados os 02 percentuais escolhidos.

A Patrocinadora efetuará contribuição de 150% sobre o valor da contribuição básica.

Salário Aplicável: Corresponde ao seu salário base mensal.

***UPG:** É a Unidade Previdenciária Gerdau. É a unidade de referência utilizada para o cálculo da contribuição e benefícios e é atualizada em janeiro de cada ano pela variação do INPC. O seu valor pode ser visualizado na página inicial do site da Gerdau Previdência.

2 – CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA: É uma **contribuição opcional** e corresponde ao valor que será descontado mensalmente na folha de pagamento, sobre o salário aplicável, 13º salário, férias e ou remuneração variável. O valor será calculado aplicando o percentual definido sobre a verba escolhida. Após a inscrição, o Participante poderá alterar, a qualquer momento, os percentuais de contribuição de acordo com os limites estabelecidos.

Não haverá a contribuição de 150% da patrocinadora sobre o valor da contribuição voluntária.

3 – REGIME DE TRIBUTAÇÃO: Nos planos de benefícios de caráter previdenciário, o participante possui a opção de escolher por uma das modalidades de tributação do Imposto de Renda: **Tabela Progressiva e Tabela Regressiva. A opção pelo regime de tributação será irratável e irreversível.**

Tabela Progressiva	Tabela Regressiva																																
<p>Nesta opção, o benefício de aposentadoria é tributado de acordo com a tabela de Imposto de Renda vigente no momento do pagamento, igual a forma de tributação dos salários. O que define a alíquota é o valor do benefício. Quanto maior o benefício, maior o percentual do Imposto de Renda aplicado. Neste tipo de regime, é possível haver dedução por dependente e isenção por idade (a partir dos 65 anos).</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Parcela a Deduzir (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 2.112,00</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>De 2.112,01 até 2.826,65</td> <td>7,5</td> <td>158,40</td> </tr> <tr> <td>De 2.826,65 até 3.751,05</td> <td>15,0</td> <td>370,40</td> </tr> <tr> <td>De 3.751,06 até 4.664,68</td> <td>22,5</td> <td>651,73</td> </tr> <tr> <td>Acima 4.664,68</td> <td>27,5</td> <td>884,96</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Tabela utilizada a partir de 01/05/2023.</p> <p>No caso do instituto do resgate, o valor resgatado pelo participante sofrerá a incidência da alíquota fixa de 15%.</p> <p>O imposto pago será objeto de ajuste na Declaração de Ajuste Anual a ser feita no ano seguinte ao recebimento do valor do benefício ou resgate.</p>	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)	Até 2.112,00	0	0	De 2.112,01 até 2.826,65	7,5	158,40	De 2.826,65 até 3.751,05	15,0	370,40	De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	651,73	Acima 4.664,68	27,5	884,96	<p>É um regime tributário que reduz a alíquota do imposto à medida que aumenta o tempo de acumulação dos recursos, ou seja, quanto maior o tempo de acumulação dos recursos, menor a alíquota do imposto. Nesse caso, o imposto de renda pago no recebimento de benefícios ou resgate varia entre 35% e 10%, independentemente do valor do resgate ou do benefício que estiver recebendo.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Tempo de Acumulação</th> <th>Alíquota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 02 anos</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>De 02 anos até 04 anos</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>De 04 anos até 06 anos</td> <td>25%</td> </tr> <tr> <td>De 06 anos até 08 anos</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>De 08 anos até 10 anos</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 10 anos</td> <td>10%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Para o cálculo do imposto sobre o benefício, será utilizada sempre as contribuições efetuadas, com menor alíquota. Para o instituto do resgate, o cálculo é efetuado pela média do prazo de acumulação das contribuições efetuadas.</p> <p>Nessa opção, a tributação será definitiva, não serão realizados ajustes na Declaração de Ajuste Anual.</p>	Tempo de Acumulação	Alíquota	Até 02 anos	35%	De 02 anos até 04 anos	30%	De 04 anos até 06 anos	25%	De 06 anos até 08 anos	20%	De 08 anos até 10 anos	15%	Acima de 10 anos	10%
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)																															
Até 2.112,00	0	0																															
De 2.112,01 até 2.826,65	7,5	158,40																															
De 2.826,65 até 3.751,05	15,0	370,40																															
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	651,73																															
Acima 4.664,68	27,5	884,96																															
Tempo de Acumulação	Alíquota																																
Até 02 anos	35%																																
De 02 anos até 04 anos	30%																																
De 04 anos até 06 anos	25%																																
De 06 anos até 08 anos	20%																																
De 08 anos até 10 anos	15%																																
Acima de 10 anos	10%																																

4 – PERFIL DE INVESTIMENTO: É a opção dada ao participante para indicar a forma de alocação do seu saldo de conta em Renda Fixa, Multimercados, Renda Variável (ações) e Investimentos no Exterior, de acordo com a sua aptidão ao risco. Esta definição resultará em retorno financeiro de acordo com o perfil escolhido. O participante poderá escolher os perfis, independente de sua idade, entretanto se a **opção não for realizada** seu saldo será **alocado conforme a sua idade**.

5 – PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA: Corresponde a pessoa que, nos últimos cinco anos, exercem ou exerceram no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares, para fins da Instrução nº 18, os parentes da linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada. A informação atende ao disposto na Instrução nº 18, expedida pela Previc em 24/12/2014.

6 – BENEFICIÁRIOS: são Beneficiários o cônjuge e/ou o companheiro(a) que se enquadrarem nas condições de dependentes na Previdência Social; e os filhos de qualquer idade.

BENEFICIÁRIOS INDICADOS: toda e qualquer pessoa física inscrita pelo Participante nesta condição no Plano que, na inexistência de Beneficiários, poderá receber o Benefício de Pensão por Morte previsto no Regulamento.

OBS: O participante poderá definir os percentuais de distribuição entre os beneficiários que serão observados para pagamento do benefício de pensão. Caso não seja definido, os percentuais o benefício será dividido em partes iguais.

DADOS DO PARTICIPANTE:

Nome:			Número Pessoal:
CPF:	Sexo: () M () F	Data Nascimento:	Data de Admissão:
E-mail pessoal:			Celular:

Solicito minha inscrição como participante no Plano de Contribuição Definida Gerdau, responsabilizando-me pelas informações prestadas e comprometo-me a comunicar à Gerdau Sociedade de Previdência Privada, por escrito, qualquer alteração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do ocorrido.

CONTRIBUIÇÕES:**1 - BÁSICA**

_____ %	Informe um percentual de 0% (zero por cento) a 3% (três por cento) para incidir sobre a parcela do Salário Aplicável até 10 (dez) UPG's.
_____ %	Informe um percentual de 0% (zero por cento) a 7% (sete por cento) para incidir sobre a parcela do Salário Aplicável superior a 10 (dez) UPG's.

2- VOLUNTÁRIA

_____ %	Salário Aplicável	Informe o percentual a ser aplicado sobre o salário
_____ %	13º Salário	Informe o percentual a ser aplicado sobre o 13º Salário
_____ %	Férias	Informe o percentual a ser aplicado sobre o salário de Férias
_____ %	Remuneração Variável	Informe o percentual a ser aplicado sobre o valor referente ao PAD

REGIME DE TRIBUTAÇÃO:

(____) Progressivo	(____) Regressivo
--------------------	-------------------

PERFIL DE INVESTIMENTO:

O Saldo de Conta Total deverá ser alocado na carteira de investimentos definida por mim conforme abaixo (definir uma única opção):

Perfil de Investimento	Renda Fixa	MM (Multimercado)	Renda Variável	Investimento Exterior
(____) Superconservador	100%	0%	0%	0%
(____) Conservador I	85%	15%	0%	0%
(____) Conservador II	90%	0%	10%	0%
(____) Conservador MMEX	70%	15%	10%	5%
(____) Moderado I	70%	10%	20%	0%
(____) Moderado II	70%	0%	30%	0%
(____) Moderado III	50%	15%	35%	0%
(____) Moderado MMEX	50%	15%	25%	10%
(____) Agressivo I	50%	0%	50%	0%
(____) Agressivo II	45%	15%	40%	0%
(____) Agressivo MMEX	30%	15%	45%	10%

Estou ciente que, caso não exerça a opção por um dos perfis de investimentos apresentados, a GERDAU SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA efetuará automaticamente a alocação, de acordo com a minha idade, conforme descrito a seguir:

Idade do Participante	Perfil de Investimento
Até 39 anos	Agressivo I
De 40 a 49 anos	Moderado II
De 50 a 54 anos	Conservador II
A partir de 55 anos	Superconservador

PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA:

<input type="checkbox"/> não estou enquadrado na definição de pessoas politicamente expostas.	<input type="checkbox"/> estou enquadrado na definição de pessoas politicamente expostas.
------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

BENEFICIÁRIOS:

Na condição de participante do Plano de Contribuição Definida, declaro para os devidos fins, que os Beneficiário(s) e Beneficiário(s) Indicado(s) listados abaixo estão de acordo com o disposto no item 3.22 do Regulamento de Benefícios.

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS: (Incluir somente Cônjuge e/ou Companheiro(a) e filhos de qualquer idade)

Nome	Vínculo	CPF	Data Nascimento	% na divisão do benefício

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS: toda e qualquer pessoa física inscrita pelo Participante nesta condição no Plano que, na inexistência de Beneficiários, poderá receber o Benefício de Pensão por Morte previsto no Regulamento.

Nome	Vínculo	CPF	Data Nascimento	% na divisão do benefício

Em caso de indicação de beneficiários menores de 12 (doze) anos, declaro que sou responsável legal pela criança e dou consentimento para o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas no Regulamento do Plano, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Autorizo o desconto mensal, em minha folha de pagamento, da Contribuição Básica e Voluntária prevista no Regulamento de Benefícios, de acordo com os percentuais escolhidos, até manifestação contrária.

Declaro que tive acesso as informações necessárias para optar pelo regime de tributação de Imposto de Renda e estou ciente que a opção por um dos 02 (dois) regimes de tributação de Imposto de Renda é irrevogável e irretroatável, mesmo na hipótese de portabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Estou ciente de que minha inscrição e dos beneficiários e beneficiários indicados dar-se-á nos termos do Regulamento do Plano de Contribuição Definida Gerdau.

Declaro ter acessado o Regulamento e Material Explicativo do Plano de Contribuição Definida Gerdau, administrado pela Gerdau Sociedade de Previdência Privada, tendo pleno conhecimento deste normativo, nada tendo a opor, aderindo ao mesmo por livre e espontânea vontade.

Declaro ainda ter ciência que, em caso de desligamento, a ausência de manifestação por um dos institutos legais obrigatórios nos prazos previstos no Regulamento e não sendo possível a presunção pelo instituto do benefício proporcional diferido, terá presumida sua opção pelo instituto do Resgate de Contribuições.

A Gerdau – Sociedade de Previdência Privada realiza o tratamento dos dados pessoais de seus participantes, assistidos e beneficiários em observância às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Neste sentido, declaro que tive ciência sobre a Política de Privacidade da Gerdau Previdência, disponível no site institucional <https://www.gerdauprevidencia.com.br/>

(Local / Data)

(Assinatura do Participante)

Gerdau Sociedade de Previdência Privada